



LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 007/2023, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 123.310,08 (cento e vinte e três mil, trezentos e dez reais com oito centavos), oriundos de repasses do Governo Estadual através do Programa AVANÇAR AÇUDES e R\$ 200,00 (duzentos reais) de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 182 0078 2280 AVANCAR AÇUDES

33903900000000 1710 O 60450.1 - INDENIZACOES E RESTIT. R\$ 100,00

33933900000000 1500 O 60463.1 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ R\$ 100,00

33903900000000 1710 O 60314.7- OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ R\$

123.510,08

Total: R\$ 123.510,08

Parágrafo Segundo - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL relativo à contrapartida do Município, será utilizado do superávit orçamentário de ano de 2022, na Fonte de Recursos 001- Recurso Livre, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**Rosiclér Terezinha Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração**